UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL 02/2022 RETIFICADO
PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA
TURMA 2022

RESUMO DO EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas, no período **de 03 a 18/03/2022**, as inscrições da seleção para ingresso no **Doutorado em Saúde Coletiva**.

Ano: **2022**
Semestre: 1º
Coordenador do Programa: Edson Theodoro dos Santos Neto
Data do edital (por extenso): Três de março de dois mil e vinte e dois

Período de inscrições: **03 a 18 de março de 2022**

Vagas: 22 (vinte e duas)
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição: 03 a 11 de março de 2022
Resultado da solicitação da isenção de taxa de inscrição: 14 de março de 2022
Resultado das inscrições homologadas e não homologadas: 21 de março de 2022
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições: 22 e 23 de março de 2022
Resultado final da homologação das inscrições: 25 de março de 2022
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras: 28 de março de 2022
Prazo para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras: 29 e 30 de março de 2022
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras: 31 de março de 2022
Entrega do certificado de Proficiência em Língua Inglesa (para quem já possui): 04 de abril de 2022
Prazo para interposição de recurso do resultado da proficiência em Língua Inglesa: 05 e 06 de abril de 2022
Resultado final da proficiência em Língua Inglesa: 11 de abril de 2022
Resultado da Análise do Currículo Lattes: 18 de abril de 2022
Prazo para interposição de recurso do resultado: 19 e 20 de abril de 2022
Resultado final da Análise do Currículo Lattes: 25 de abril de 2022
Divulgação dos horários das Entrevistas: 25 de abril de 2022
Proposta Preliminar do Estudo e Entrevista: 27 e 28 de abril de 2022
Resultado das Entrevistas: 02 de maio de 2022
Prazo para interposição de recurso do resultado: 03 e 04 de maio de 2022
Resposta ao recurso das Entrevistas: 09 de maio de 2022
Resultado PARCIAL: 11 de maio de 2022
Prazo para interposição de recurso do resultado parcial: 12 e 13 de maio de 2022
RESULTADO FINAL: 20 de maio de 2022
Período de matrícula: a partir de 01 de junho de 2022
Contato: (27) 3335-7287 E-mail: psdoutorado.ppgsc@gmail.com

Vitória, 23 de fevereiro de 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas, no período **de 03 a 18/03/2022,** as inscrições da seleção para ingresso no Doutorado em Saúde Coletiva.

1. PREÂMBULO

1.1. O processo de seleção tem a finalidade de selecionar estudantes para o Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, nas áreas de concentração em Epidemiologia e em Política e Gestão em Saúde.

1.2. O Doutorado em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo foi homologado pelo CNE (Port. MEC 11, de 04/01/2013, DOU de 08/01/2013, seção 1, p.4). O Curso de Doutorado tem a duração máxima de 48 meses e as aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, nos turnos matutinos e vespertinos.

1.3. O PPGSC dispõe de um número limitado de bolsas de estudo a serem distribuídas segundo critérios das agências financiadoras. A distribuição das bolsas levará em consideração os critérios de distribuição de bolsas definido pelo Colegiado do PPG em Saúde Coletiva. Nesse momento, não há bolsa disponível para todos os aprovados ingressantes deste edital.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGSC oferece duas áreas de concentração, com suas respectivas linhas de pesquisa.

2.1. EPIDEMIOLOGIA

Essa área tem como objetivo disseminar, produzir e aplicar conhecimentos na identificação e controle de problemas de saúde que afetam a população geral ou grupos específicos.

2.1.1. Linhas de Pesquisa

- Epidemiologia de Doenças Transmissíveis: Epidemiologia. Estudo dos determinantes e distribuição das doenças transmissíveis. Tendências temporais, distribuição espacial e riscos relacionados às doenças transmissíveis.

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

- Epidemiologia de Agravos e Doenças Não-transmissíveis: Epidemiologia. Estudos dos determinantes, tendências e riscos relacionados às doenças crônicas não transmissíveis. Análise do processo saúde-doença e suas interfaces com os processos socioeconômicos e culturais.

2.2. POLÍTICA E GESTÃO EM SAÚDE

Essa área tem como objetivo contribuir para o planejamento e condução de estudos no processo de formulação de políticas, planejamento, gestão e avaliação de sistemas e serviços de saúde.

2.2.1. Linhas de Pesquisa

- Avaliação em Saúde: Análise dos processos de trabalho em saúde, do planejamento, da gestão, e da avaliação do sistema e serviços de saúde. Trata ainda de estudos e pesquisas visando à qualificação das práticas do cuidado humano.
- Política e Sistemas de Saúde: Aspectos históricos e impactos da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas. Estuda as diferentes formas de organização do sistema e serviços de saúde e as institucionalidades das instituições de saúde no Brasil e em outros países.

3. PÚBLICO

O Curso se destina aos profissionais com mestrado nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Sociais e outras áreas afins com interface na Saúde Coletiva.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas até 22 vagas para as duas áreas de concentração – área de Epidemiologia até 11 (onze) vagas e Política e Gestão em Saúde até 11 (onze) vagas. Caso as vagas de uma área de concentração não sejam preenchidas, essas vagas poderão ser remanejadas para a outra área de concentração.

4.2 Vinte por cento (20%) das vagas ofertadas em caráter de ampla concorrência serão reservadas aos candidatos/as negros/quilombolas e indígenas (cotas PPI) e aos candidatos com deficiência, obedecida a ordem de classificação dentre os/as pleiteantes que declararem interesse em concorrer a tais vagas. Assim, das 22 vagas, 2 (duas) vagas serão destinadas aos candidatos negros/quilombolas/indígenas e 2 (duas) vagas aos candidatos com deficiência, conforme portaria MEC 13/2016.

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

4.2.1 Será considerado/a negro/quilombola candidato/a autodeclarado (a) (Anexo VIII) e socialmente reconhecido/a como tal e incluído/a na categoria negro/quilombola, segundo a classificação do IBGE. O/A candidato/a negro/quilombola, ademais, deverá passar por uma Comissão Verificadora, para procedimento de verificação da condição declarada.

4.2.2. Será considerado/a indígena candidato/a autodeclarado (a) (Anexo IX) e socialmente reconhecido/a como tal, que apresente também carta de liderança de seu grupo étnico e/ou dos representantes de aldeia, atestando seu vínculo de pertença atual junto ao mesmo, ou ainda cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI).

4.2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O candidato autodeclarado deficiente deve apresentar atestado médico.

4.2.4 Os/As candidatos/as negros/quilombolas, indígenas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Assim, após o preenchimento das vagas específicas os candidatos (as) continuam na concorrência das vagas gerais, seguindo a ordem de classificação.

4.2.5 Em caso de desistência de candidato/a negro/quilombola, indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a negro/quilombola, indígena ou com deficiência posteriormente classificado/a, desde que este/a tenha sido aprovado/a com as notas mínimas requeridas.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 18/03/2022,** exclusivamente por e-mail, por meio do envio dos documentos descritos abaixo, item 5.5, em um único arquivo, formato PDF (exceção ao projeto de pesquisa, que deverá ser enviada em arquivo separado, também em PDF) para o seguinte e-mail: psdoutorado.ppgsc@gmail.com.

5.2 Deverá ser enviado e-mail de inscrição com o título do assunto conforme exemplo (Nome do Candidato Inscrição Seleção Doutorado 2022 Edital 02-2022).

5.3 O candidato deverá salvar os documentos para inscrição como NOME DO CANDIDATO_DOCUMENTOS.pdf e NOME DO CANDIDATO_PROJETO.pdf**.**

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

5.4 Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.

5.4.1 Documentação exigida para a inscrição:

a) Formulário de Inscrição (modelo disponível no Anexo II);

b) Documento de Identidade;

c) Histórico Escolar do mestrado;

d) Currículo no formato da Plataforma *Lattes* do CNPq, acompanhada de cópia simples dos documentos que comprovem as informações do currículo nos últimos 05 (cinco anos).

e) 01 Fotos 3x4 colorida e recente;

f) Termo de Compromisso do candidato (Anexo III);

g) Projeto de pesquisa pretendido, com mínimo de 20 e máximo de 25 páginas, incluindo referências e excluindo os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário), em fonte Arial 12 e espaço 1,5.

h) Uma publicação com data a partir do ingresso no mestrado em que o candidato seja o primeiro autor, ou seja, o autor principal. A publicação pode ser na forma de artigo, livro ou capítulo de livro, desde que a editora do livro possua Corpo Editorial ou que o periódico, em que foi publicado o artigo, possua Qualis de A1 a B4, na Saúde Coletiva ou áreas afins. Serão aceitas publicações, edições ou seus respectivos comprovação de aceite (no prelo).

i) Declaração de proficiência em língua estrangeira, com validade máxima de 4 (quatro) anos, retroativos à data final da inscrição (18/03/2022);

j) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. Vide período de inscrição, horário, local, endereço, divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma no Anexo I.

5.5. Taxa de inscrição:

5.5.1 A taxa de inscrição tem o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil por meio de uma GRU, que deve ser gerada conforme orientações abaixo:

a) Acesse: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b) Preencha os seguintes campos:

Unidade Gestora: 153046.

Gestão: 15225

Nome da Unidade Favorecida: UFES

Código de Recolhimento: 28832-2

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

Número de Referência: 15349600250000121

Competência: 03/2022

Vencimento: 18/03/2022

CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte / Recolhedor:

Valor do Principal: R$ 150,00

Após o preenchimento, imprimir a GRU e efetuar o pagamento no Banco do Brasil. Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução do valor pago pela guia. Aos candidatos que comprovarem insuficiência de recurso (cadastro único para programas sociais), será concedida isenção da referida taxa, conforme previsto na Lei 8.112/90, decreto 6.593/08. 5.5.2 Isenção da taxa de inscrição: Nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, e do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo: I. Nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição; II. Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e III. Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários-mínimos; O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979. O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato deve ser entregue nas datas previstas no Calendário deste edital por e-mail.

III. for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde também são isentos de pagar taxa, conforme Lei nº 13.656/2018.

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

Segundo a legislação vigente, Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a: I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.5.2.1 O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site www.saudecoletiva.ufes.br até o dia previsto no calendário deste edital.

5.5.2.2 O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos outros candidatos. O PPGSC se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

5.6. Considerações sobre as inscrições:

a) Após a inscrição, será proibido anexar qualquer documento, exceto o exame de proficiência em língua estrangeira.

b) No momento de inscrição, o candidato deverá optar por apenas um orientador e uma das áreas de concentração oferecidas pelo Programa: Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde e não será permitida a troca de área de concentração (Anexo II). Na ausência dessa informação, a inscrição será indeferida.

c) Os candidatos com necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGSC, durante o ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades.

d) As informações sobre a temática de trabalho dos professores orientadores que disponibilizaram vagas (Anexo IV) deverão ser obtidas por meio da leitura de seus currículos e publicações.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. PRIMEIRA ETAPA

6.1.1. Análise dos Títulos:

Esta etapa será **classificatória** para os candidatos aprovados e será de acordo com os critérios apresentados no Anexo VI. Valor máximo de 100 pontos.

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

Vide período e local da divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma (Anexo I).

6.1.2. Considerações sobre a Prova de Títulos:

a) A documentação comprobatória será avaliada, tendo como referência os itens de avaliação do currículo constantes do Anexo VI.

b) Só serão pontuadas as atividades comprovadas pelo candidato.

c) Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

6.2. SEGUNDA ETAPA

6.2.1 A Entrevista e a análise da Projeto de Pesquisa consistem em etapa eliminatória e classificatória. As entrevistas e apresentações dos projetos ocorrerão pelas plataformas ***Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), Google Meet,*** dentre outras, sendo conduzidas por no mínimo 2 (dois) professores do programa PPGSC. Vide período da entrevista, horário, endereço da plataforma, divulgação de resultado e prazos para recursos no cronograma.

a) A Comissão de Seleção utilizará os critérios especificados no Anexo V para atribuir uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) para a Entrevista e uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) para a Projeto de Pesquisa.

b) Será classificado com nota zero, nesta etapa, o candidato que não acessar a plataforma para entrevista, na data e horário previamente definidos e divulgados no site da PPGSC. O PPGSC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o acesso do candidato à plataforma na data e horário previamente divulgados.

c) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota inferior a 60 (sessenta).

d) A entrevista e a arguição quanto ao Projeto de Pesquisa serão gravadas em áudio e vídeo, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

e) A gravação da entrevista poderá ser solicitada pelos candidatos durante a fase de recursos.

f) Todos os professores do programa PPGSC terão acesso aos Projetos de Pesquisa. O professor integrante do Programa PPGSC que se interessar por algum Projeto de Pesquisa poderá participar da apresentação e entrevista do referido projeto, como ouvinte.

g) Quando um dos membros da banca de seleção se interessar por um Projeto de Pesquisa, na avaliação do projeto de interesse ele será substituído por um membro suplente da

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

Comissão de Seleção.

6.2.2. Considerações sobre a apresentação do Projeto de Pesquisa e a Entrevista:

a) A entrevista/apresentação do projeto de pesquisa será pública e gravada em mídia digital, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
b) Cada candidato terá no máximo 20 minutos para apresentar oralmente e com recurso de slides (opcional) o seu projeto de tese de doutorado.
c) Ao final da apresentação, o candidato será submetido a uma entrevista com duração máxima de 30 minutos pela banca examinadora.
d) Na análise do Projeto de Pesquisa e na avaliação da Entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os critérios especificados no Anexo V. Valor máximo será de 100 (cem) pontos para o projeto e de 100 (cem) pontos para a entrevista.
e) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos no projeto ou na entrevista.
f) Nenhum candidato poderá assistir à apresentação dos outros candidatos.

6.3. TERCEIRA ETAPA

6.3.1. A Proficiência em língua estrangeira afere capacidade de leitura e compreensão de trabalho científico escrito em inglês ou espanhol. Aos candidatos para a área de epidemiologia é obrigatória a proficiência em língua inglesa e aos candidatos da área de Política e Gestão em Saúde é facultado a proficiência em língua inglesa ou espanhola. Esta etapa será **eliminatória**, exigindo-se nota igual ou superior a 60% para aprovação. O certificado de proficiência em Língua Estrangeira deve ser enviado em arquivo digital, formato PDF por correio eletrônico (e-mail) no endereço: psdoutorado.ppgsc@gmail.com.

6.3.2 O certificado de proficiência em Língua Estrangeira deve ter sido emitido no prazo de até 4 (quatro) anos retroativos à data final da inscrição, ou seja, 18/03/2022. Serão aceitos comprovantes digitais referentes ao exame de proficiência emitida por instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior (TOEFL, IELTS, TAPI, dentre outras) ou formulado e aplicado por qualquer Instituição Pública de Ensino Superior (por exemplo, Centro de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo), conforme pontuação da Tabela de Equivalência no Anexo VII.

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerações sobre a classificação:

a) A classificação dos candidatos aprovados será feita obedecendo à ordem decrescente da soma das notas atribuídas pelos avaliadores, obtidas nas etapas avaliativas (análise do currículo, projeto de pesquisa e entrevista) de acordo com a área de concentração escolhida – Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde – e o número de vagas disponibilizadas por cada orientador. Considerando as 22 vagas (11 para a área de Epidemiologia e 11 para a área de Política e Gestão em Saúde) e que cada professor disponibilizou um número limitado de vagas para orientar, estarão classificados os candidatos de nota mais elevada, de cada orientador. Após a classificação, caso haja vagas remanescentes, as vagas serão destinadas primeiramente, aos candidatos aprovados, mas não classificados, obedecendo à ordem decrescente da avaliação final e na dependência do aceite do orientador da mesma área de concentração que ficou sem candidato aprovado. Caso ainda não preenchida a vaga, o candidato poderá ser remanejado para o orientador indicado na inscrição para assumir uma segunda orientação, após análise da situação pela Comissão.

b) Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: maior nota na análise do currículo, maior nota na apresentação do projeto de pesquisa, maior nota na entrevista e idade mais elevada.

c) As notas atribuídas em todas as etapas serão expressas numa escala de zero a 100 (cem), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.

d) O candidato só será selecionado se houver vaga para o orientador pretendido.

8. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

O ingresso do aluno no Programa de Pós-Graduação é considerado no momento da efetivação da matrícula, e os candidatos aprovados deverão efetuá-la no período informado pela secretaria do PPGSC.

8.1. **Documentação exigida para a matrícula:**

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Cópia do Diploma de Graduação e Diploma ou certificado de conclusão do mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES, para candidatos brasileiros ou Diploma ou certificado de conclusão do mestrado reconhecido pelo órgão responsável no país de origem (equivalente ao MEC/CAPES), para candidatos estrangeiros (cópia autenticada);

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

c) Documento de quitação com o serviço militar (alunos do sexo masculino); e

d) Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.

9. RECURSOS

Os recursos deverão ser solicitados por escrito ao presidente da Comissão de Seleção (Anexo VII) até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo. Eles serão analisados pela Comissão em até 24 horas após serem entregues.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula inicial no período divulgado neste edital;

b) Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGSC.

Vitória-ES, 23 de fevereiro de 2022.

Edson Theodoro dos Santos Neto

Prof.ª Dr. Edson Theodoro dos Santos Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Universidade Federal do Espírito Santo

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - 2020

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	03 a 18/03/2022	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Período de solicitação da isenção de taxa de inscrição	03 a 11/03/2022	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 14/03/2022	Site do Programa*
Resultado das inscrições homologadas e não homologadas	21/03/2022	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	22 e 23/03/2022	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado Final da homologação das inscrições	25/03/2022	Site do Programa*
Publicação dos componentes da Banca Examinadora	28/03/2022	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso contra a Banca Examinadora	29 e 30/03/2022	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado final da composição da Banca Examinadora	31/03/2022	Site do Programa*
Entrega da Proficiência em Língua Estrangeira	04/04/2022	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado da Proficiência e Língua Estrangeira	04/04/2022	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso do resultado da proficiência	05 e 06/04/2022	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado Final da Proficiência	11/04/2022	Site do Programa*
Resultado da análise do Currículo Lattes	18/04/2022	Site do Programa*
Prazo final para interposição de recurso do resultado	19 e 20/04/2022	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado Final da análise do Currículo Lattes	25/04/2022	Site do Programa*

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

Proposta Preliminar do Estudo e Entrevista		
Divulgação do horário das Entrevistas	25/04/2022	Site do Programa*
Apresentação da Proposta preliminar do Estudo e Entrevista	27 e 28/04/2022	Data e horários serão divulgados no Site do Programa*
Resultado da Entrevista	02/05/2022	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso do resultado da entrevista	03 e 04/05/2022	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resposta ao recurso	09/05/2022	Site do Programa*
Resultado Parcial	11/05/2022	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso do resultado	12 e 13/05/2022	Secretaria PPGSC
Resultado Final-divulgação	20/05/2022	Site do Programa*
Matrícula	A partir de 01/06/2022	

*****Os resultados das etapas avaliativas estarão disponíveis no site do PPGSC: http://saudecoletiva.ufes.br

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº.:

1) Dados pessoais:

Nome					
Data nascimento		Naturalidade:			
Nacionalidade		CPF			
RG		Órgão Expedidor		UF	

2) Endereço residencial:

Rua/Av.							
Nº.		Complemento		Bairro			
Cidade		UF		CEP			
Email							
Celular							

3) Área de Concentração pretendida:

( ) Epidemiologia	( ) Política e Gestão em Saúde

4) Orientador pretendido:

Nome:

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 02/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA, TURMA 2022

Local e data _____, ____/____/2022.

Assinatura do candidato: _____

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro estar disponível para participar em horário integral das atividades discentes do Doutorado em Saúde Coletiva, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido Programa.

Comprometo-me, ainda, com a autenticidade dos documentos apresentados.

Vitória, ____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) doutorando(a)

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

ANEXO IV

PROFESSORES PERMANENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

Adriana Ilha da Silva – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Economia da Saúde; Financiamento; Saúde, Segurança Pública e criminologia; Saúde e Big Data; Saúde e Direitos humanos.

Cândida Caniçali Primo – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Avaliação de políticas e serviços de saúde; Tecnologias em Saúde e Educação Permanente em Saúde.

Carolina Dutra Degli Esposti – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Saúde Bucal Coletiva; Desigualdades no acesso aos serviços de saúde; Avaliação de políticas e serviços de saúde; Educação Permanente em Saúde.

Edson Theodoro dos Santos Neto – 01 vaga
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Saúde da criança, da Mulher e do Adolescente, Avaliação dos serviços de saúde.

Ethel Leonor Noia Maciel – 01 vaga
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis.

Flávia Batista Portugal – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Segurança do paciente; Saúde mental.

Franciéle Marabotti Costa Leite – 01 vaga
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Epidemiologia dos agravos em saúde. Violência e Acidentes nos diferentes ciclos de vida.

Francis Sodré – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Políticas de saúde; Processo de Trabalho na Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Educação em Saúde.

Jandesson Mendes Coqueiro – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área temática: Comunicação & Saúde, Doenças e Sofrimento de Longa Duração e Análise Institucional no contexto da Saúde Coletiva.

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

José Geraldo Mill – 01 vaga
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Doenças crônicas não transmissíveis;

Luciane Bresciani Salaroli – 01 vaga
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Análise e Intervenção Nutricional de Populações; Saúde do Trabalhador; Doenças crônicas.

Luís Carlos Lopes Júnior – 01 vaga
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Epidemiologia do Câncer; Atenção ao paciente com câncer.

Luiz Carlos de Abreu – 01 vaga
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Epidemiologia dos Processos Imunes e Infecciosos.

Maria Angélica Carvalho Andrade – 01 vaga
Área de concentração: Política e Gestão em Saúde
Área temática: Política, gestão e avaliação em saúde; Humanização na saúde; Processo saúde-doença-cuidado; Impactos da violência na saúde; Saúde Global.

Maria Carmen Moldes Viana – 01 vaga
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Epidemiologia psiquiátrica; Saúde Mental; Saúde Mental da Mulher; Determinantes de Saúde Mental; Violência Doméstica; Violência Sexual; Adversidade na Infância; Suicídio.

Maria Del Carmen Bisi Molina – 01 vaga
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Nutrição e Saúde: Determinantes Socioeconômicos, Culturais e Biológicos.

Maria Helena Monteiro de Barros Miotto – 01 vaga
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Promoção da Saúde e Qualidade de Vida; Epidemiologia das Doenças Bucais e Doenças crônicas não transmissíveis - Câncer.

Marluce Mechelli de Siqueira – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Política, Gestão e Avaliação em Saúde (política, projetos, programas e serviços); Saúde Mental; Qualidade de Vida e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Raquel Baroni de Carvalho – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Políticas de formação em saúde no Brasil e no mundo; Ensino médico e odontológico na área da saúde; Educação interprofissional em saúde; Saúde Única.

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

Rita de Cássia Duarte Lima – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Política, Gestão e Avaliação em Saúde; Violência Institucional no Trabalho em Saúde; Saúde da População Negra, inequidade e racismo.

Thiago Dias Sarti – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Atenção Primária à Saúde; Avaliação de políticas e serviços de saúde; Organização social, políticas públicas e saúde coletiva.

Thiago Nascimento do Prado – 01 vaga
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis; Saúde da população negra.

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

ANEXO V

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DO PROJETO DE PESQUISA E DA ENTREVISTA

Nome candidato(a): _____ Nº. Inscrição: _____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Problema de pesquisa claramente colocado	10	
Objetivo(s) compatíveis e factíveis	10	
Originalidade científica do projeto	15	
Relevância e compatibilidade com a área de Saúde Coletiva	15	
Ideias explicitadas cotejadas em bibliografia adequada e atualizada	10	
Metodologia adequada e compatível com o prazo do curso	10	
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	10	
Apresentação oral do projeto	10	
Projeto possui financiamento	10	
TOTAL	100	

Avaliador(a):_____Data: ___/____/_____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA

ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Doutorado	05	
Domínio teórico do candidato sobre a apresentação do Projeto de Pesquisa	20	
Experiências acadêmicas e profissionais do candidato e sua relação com o Projeto de Pesquisa	15	
Disponibilidade e dedicação (integral ou parcial) do candidato ao doutorado	25	
Disponibilidade de recursos e infraestrutura para a execução do projeto	15	
Proposição de desdobramento da tese em artigos, livros ou capítulos de livro	20	
TOTAL	**100**	

Avaliador(a):_____Data: ___/____/_____

Observações opcionais:

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

ANEXO VI
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

ESPECIFICAÇÃO	Pontos por título	Pontos máximo	Pontos obtidos
Pós-Graduação em lato sensu ou stricto sensu na área da Saúde Coletiva	4,0	4,0	
Certificados de participação em Cursos em área afim da Saúde Coletiva e carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas	1,0	4,0	
Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas, em área afim da Saúde Coletiva	1,0	2,0	
Declaração de bolsista em iniciação científica (PIBIC ou PIVIC)	1,0 por ano	4,0	
Declaração de Estágio com descrição das atividades em área afim da Saúde Coletiva	0,5 por ano	2,0	
Publicação em periódico especializado com ISSN/IBCT, apresentando cópia da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato), sendo: Qualis* A1 ou A2 Qualis B1 ou B2 Qualis B3, B4 ou B5	 6,0 por art. 3,0 por art. 2,0 por art.	 24,0 12,0 8,0	
Resumo de trabalho ou trabalho completo publicado em anais de congresso internacional e nacional na área da Saúde Coletiva: Apresentação oral Pôster	 1,0 por trab. 0,5 por trab.	 4,0 1,0	
Livro ou capítulo de livro editado com ISBN e em área afim da Saúde Coletiva	3,0 por livro ou capítulo	9,0	
Experiência de ensino superior comprovada por atividade regular em instituição reconhecida pelo MEC	2,0 por ano	6,0	
Experiência de serviço – profissional ou estágio extracurricular em área afim da Saúde Coletiva	2,0 por ano	12,0	
Participação outras: projetos de extensão, projetos de pesquisa, coordenação de curso, produção técnica e outros.	0,5 por participação	2,0	
Projeto de Pesquisa com financiamento	1,0 por participação	6,0	
TOTAL DE PONTOS		**100,0**	

*** QUALIS da SC atualizado:** http://sucupira.capes.gov.br/consultas/periódicoqualis

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

ANEXO VII

Tabela de equivalência TOEFL ITP para escala de 0 a 10

Score do TOEFL ITP	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
0-299	A1	0-299	Sem Nota
300-336		300-336	5,0
337-459	A2	337-399	6,0
		400-459	7,0
460-542	B1	460-489	7,5
		490-542	8,0
543-626	B2	543-599	8,5
		600-626	9,0
627-677	C1	627-649	9,5
		650-677	10,0

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RAÇA/COR/NEGRO/QUILOMBOLA

Eu, _____ , RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso de Doutorado/Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ano 2020, para o período letivo de 2021, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negros/quilombola e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do/a candidato/a

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

ANEXO IX

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RAÇA/COR/INDÍGENA

Eu, _____ , RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ano 2020, para o período letivo de 2021 , declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena. Sou do segmento social _____, do grupo indígena_____ _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do/a candidato/a

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

ANEXO X

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ , RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ano 2020, para o período letivo de 2021 , declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência_____

_____, CID _____, atestada pelo/a médico/a_____, CRM_____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____

_____

_____ Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do/a candidato/a

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

ANEXO XI

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos

Prof.ª Dr.ª Maria Angélica Carvalho Andrade
(Presidente da Comissão)
Prof.ª Dr.ª Eliane de Fatima Almeida Lima
Prof.ª Dr.ª Maria Helena Monteiro de Barros Miotto
Prof. Dr. Thiago Nascimento do Prado

Membros suplentes

Prof.ª Dr.ª Carolina Dutra Degli Esposti
Prof.ª Dr.ª Maria Del Carmen Bisi Molina

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO - SIAPE 1699235
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Atenção a Saúde Coletiva
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Atenção à Saúde Coletiva - PPGASC/CCS
Em 23/02/2022 às 15:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366502?tipoArquivo=O